



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Publicação: 26/08/2025 às 11:00h

Abertura: 28/08/2025 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 023/2025

O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **26/08/2025 ao dia 28/08/2025** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO EM MÉDIA 80 METROS, INCLUINDO REVESTIMENTO, INTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, TESTE DE VAZÃO, PAINEL ELETRICO E ANÁLISE DE ÁGUA NO CAMPO DO BELA VISTA, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.


LUCIANA DE SOUZA BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos de recursos do Federal de 2024 e a aprovação do Plano de Aplicação de recursos acumulados, para execução no exercício financeiro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e da Lei Municipal nº 1.388/2020; **CONSIDERANDO** a existência de saldos financeiros em 31/12/2024, na conta destinada ao cofinanciamento pelo Fundo da Média Complexidade; **CONSIDERANDO** a reunião realizada em 13 de agosto de 2025 pela Comissão Permanente de Financiamento;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 25 de agosto de 2025, registrada na Ata nº 268;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação do saldo de recursos financeiros existente em 31/12/2024, na conta da Média Complexidade (Agência: 2939 - 4 Conta nº 17477-7), no valor de **R\$ 66.755,58** (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para utilização conforme o Plano de Aplicação apresentado e registrado em ata.

Art. 2º Fica igualmente aprovado o Plano de Aplicação dos recursos acumulados no período de 1 (um) ano, visando sua execução no exercício de 2025, como medida para a redução de saldos financeiros.

Art. 3º A aplicação dos recursos de que tratam os artigos anteriores deverá ocorrer estritamente dentro de sua finalidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 25 de agosto de 2025.

Aluani Vieira de Freitas da Cruz
Presidente CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção - PROCAD-SUAS 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e da Lei Municipal nº 1.388/2020; **CONSIDERANDO** a Portaria que regulamenta o Programa de Apoio à Implementação de Projetos de Intervenção no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS; **CONSIDERANDO** a apresentação do Projeto de Intervenção - PROCAD-SUAS 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do CMAS em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2025, registrada na Ata nº 268;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o **Projeto de Intervenção - PROCAD-SUAS 2025**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberado pelo colegiado.

Art. 2º A execução do Projeto deverá ocorrer em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 25 de agosto de 2025.

Aluani Vieira de Freitas da Cruz
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Publicação: 26/08/2025 às 11:00h

Abertura: 28/08/2025 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 023/2025

O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **26/08/2025 ao dia 28/08/2025** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO EM MÉDIA 80 METROS, INCLUINDO REVESTIMENTO, INTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, TESTE DE VAZÃO, PAINEL ELETRICO E ANÁLISE DE ÁGUA NO CAMPO DO BELA VISTA**, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 - Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025